



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: Projeto de Lei nº 17/2023, de 18 de abril de 2023.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: *"Institui gratificação de função aos Conselheiros tutelares do Município de Caçu e dá outras providências."*

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 57 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer.

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre a matéria sob a ótica de sua adequação orçamentária e financeira à Municipalidade.

A instituição de gratificação aos Conselheiros Tutelares não viola a Lei Orçamentária vigente, uma vez que há dotação específica e com saldo suficiente aos lançamentos das respectivas remunerações mensais dos mesmos.

É público e notório nesta Urbe que há anos o achatamento da remuneração dos Conselheiros Tutelares traria consequências à Municipalidade ante o natural desinteresse na assunção da função.

A proporia justificativa e o texto da matéria evidencia o baixo número de pessoas na função e a proximidade de novo pleito para nova composição do Conselho.

Registra-se que é DEVER do Poder Executivo, por seu assessoramento contábil, promover o devido relatório de impacto financeiro/orçamentário, além do mais estrito dever de observação dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, mormente a despesa com pessoal.

Ainda, para acorrer majoração de despesas orçamentárias advindas da matéria, caso haja necessidade, poderá a Chefe do Poder Executivo promover suplementação orçamentária até o limite autorizado em Lei, nos termos do Orçamento vigente o qual é comungado com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964.

Assim, manifestamos o entendimento no sentido de ser a matéria financeiramente e orçamentariamente adequada à Municipalidade e aos fins propostos.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, em sendo respeitada a emenda proposta, a Comissão de Finanças e Orçamento resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria em estudo, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.



Vereador LAURECI ALVES DE LIMA
- Relator -

"Ed. Vicente de Sousa Lima"

